



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 298 quarta-feira, 3 de junho de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO -DECRETOS

## DECRETO Nº 1.237, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, após o feriado de 11 de junho "Corpus Christi".

Art. 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto aos serviços tidos como essenciais, e cuja natureza não permitem a paralisação, tais como a coleta de lixo e os serviços prestados no Hospital Municipal e respectivo Pronto socorro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 01 de junho de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

## Extratos de Termos Aditivos

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Trigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017** referente ao Processo Licitatório nº 061/2017 – Pregão Presencial 036/2017. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no Município de Presidente Olegário**. O presente termo representa um reequilíbrio no que tange aos itens 001 – coleta de lixo na zona urbana, 002 – coleta de lixo na zona rural conforme tabela transcrita e de acordo com alteração de preços do combustível. Data de Assinatura:28/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo Contratado	Valor Global	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Custo contratado	Valor Global	Variação (%)
22/04/2020	R\$3,248	R\$3.788,05	R\$29.044,06	28/05/2020	R\$3,098	R\$3.630,46	R\$28.886,47	-4,16

## Item 002 – Coleta de lixo na zona rural

VALOR ANTERIOR			VALOR ATUALIZADO			
Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Data	Valor do Lt. Óleo Diesel	Valor do KM	Variação (%)
22/04/2020	R\$3,248	R\$ 1,966	28/05/2020	R\$3,098	R\$ 1,884	-4,16

## Extrato de Dispensa de Licitação nº 008/2020 – Processo Administrativo nº 044/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentando no inciso II artigo 24 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA** a contratação da empresa **TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**: Valor Total: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).Obj.: contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

## ATAS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

## DISPENSA Nº 008/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE.**

## ATA DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2020

No terceiro dia do mês de abril do ano de 2020, às catorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Lara Fernandes Rodrigues, bem da Coordenadora do Hospital Municipal, Verônica Resende Ferreira e Silva, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa **TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, por ser a empresa que apresentou o menor valor, sendo o valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** para um período de 12 (doze) meses. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da instituição em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 03 de junho de 2020.

Vânia Aparecida de Queiroz  
Presidente da CPL

Vanessa Braga Alves  
Secretária da CPL

Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes  
Membro da CPL

## Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG  
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>